



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 84-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	2	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	1		

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 47.663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a vedação à participação de agentes públicos em licitações, contratos e instrumentos congêneres no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, e 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 7º, 9º e 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 23 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É vedada a contratação de empresa ou a sua participação, em processos licitatórios, quando verificada a existência vínculo, direto ou indireto, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único - Considera-se, na aplicação da vedação prevista no caput, a existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006243/2025-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.664, de 05 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002043); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05002948); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 10002058).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.664, de 05 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor, CC-08, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, c/c o art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 40, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00001995/2025-28.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 41, de 04 de julho de 2025, Processo SEI nº 04035-00005148/2025-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

## SEÇÃO II

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VICTÓRIA VILA CHAUD do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001080, de Subchefe, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VICTÓRIA VILA CHAUD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0801963, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, por motivo de falecimento do seu ocupante CÉSAR RICARDO RODRIGUES DA CUNHA.

NOMEAR LÚCIO RÔMULO MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0801963, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, GILVANETE MESQUITA DA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00703977, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2025.

NOMEAR GILVANETE MESQUITA DA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00703977, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO JOSÉ LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 123.710-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00703878, de Assessor Técnico, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR GABRIEL MELLO MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.798-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00703878, de Assessor Técnico, da Central de Atendimento ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.693-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703018, de Assessor, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR FERNANDA GOMES COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 286.637-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703018, de Assessor, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, Professor de Educação Básica, matrícula 37.213-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201813, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2025.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.422-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201813, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO TULLIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula 02569337, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO LUIZ DANTAS PIMENTEL DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401141, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO RODRIGUES LISBÓA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401141, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIAN CARDOSO DA SILVA RODRIGUES FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SABRINA TORRES QUINTANILHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403666, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

NOMEAR GABRIELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00403666, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

NOMEAR PEDRO LUIZ DANTAS PIMENTEL DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402320, de Assessor, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELMER RIBEIRO SANTOS DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00403556, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2025.

NOMEAR HEILER BARROS NOGUEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00403556, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO GOMEZ BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403553, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO DA SILVA SLAVOV do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00703628, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO DA SILVA SLAVOV para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00403553, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DENNER VIEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00703628, de Assessor, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR GOMES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403551, de Assessor Especial, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025.

NOMEAR LARISSA GOMES PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403551, de Assessor Especial, da Coordenação de Geodésia e Cartografia, da Unidade de Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL SAÚDE BERNARDES ARCANJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402113, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

NOMEAR SHEILA JESUS DE MATOS SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00402113, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA PEREIRA NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402117, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2025.

NOMEAR IVONETE ALVEZ DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402117, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETICIA COSTA GERALDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2025.

NOMEAR EMILY DE CARVALHO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402129, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402190, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2025.

NOMEAR EVELLYN DE SOUZA ALMEIDA ALVARENGA CAMELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402190, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de julho de 2025, publicado no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 234, o ato que nomeou VALTER DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402310, de Assessor, Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projeto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR RAMON SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00402310, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projeto, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA GONÇALVES TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402435, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

NOMEAR LUCAS FÉLIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402435, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA CARDOSO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402074, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2025.

EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA FRÓZ GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402369, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2025.

NOMEAR ADJAILSON ADÃO LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402369, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de julho de 2025, publicado no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 234, o ato que nomeou HELENA DANIK VIDIGAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402260, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA GONTIJO SALOMÃO VICENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402260, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR CUNHA MACEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403584, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2025.

NOMEAR TAIANA SANTOS AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00403584, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAROLYNE CRISTINA GODOY CORDEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00402355, de Assessor, da Unidade Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

NOMEAR MARYAM TORRES TEIXEIRA DE MELLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402355, de Assessor, da Unidade Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MÁRIO PACHECO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00402018, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Territorial e Urbano, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/SSP 1.715.913-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, matrícula/SSP 1.715.913-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.293-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.725.293-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103737, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 30, o ato que exonerou o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 1758691, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103668, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BENEDITO MUNIZ DAS CHAGAS, Policial Penal, matrícula 187554X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103668, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO MARQUES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1766015, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103144, de Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, Policial Penal, matrícula 1758691, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103144, de Diretor, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1875604, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103669, de Diretor Adjunto, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1763709, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103669, de Diretor Adjunto, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1969226, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103145, de Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1875604, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103145, de Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO DE TARSO REIS BASTOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1820184, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103330, de Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1969226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103330, de Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO FELIX DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 16927974, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002648, de Diretor, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 1763695, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002648, de Diretor, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 13, o ato que exonerou ROSIMEIRE FRANCINA MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 13, o ato que nomeou LUIZ FELIPE MOREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH ELLEN PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200725, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200716, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSEMEIRE FRANCINA MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAIHANA BARBOSA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200707, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2025.

NOMEAR ROSEMEIRE FRANCINA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200707, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO DE ALMEIDA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA CRISTINA RABELO MENESES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200716, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO DA LUZ SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300154, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300154, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO DA LUZ SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300125, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FERREIRA DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSIMEIRE FERREIRA DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400092, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO FERNANDES SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08400092, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR AUGUSTO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO LINDOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 75-A, de 20 de agosto de 2025, página 07, o ato que nomeou CLEYTON NUMES PORTO FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300074, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE CARLOS ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09300074, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.716.393-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09800139, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2025.

EXONERAR MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430853-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 09800140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.312-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 09800140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS PORTILHO MARQUES, matrícula 17100879, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000325, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniequeira do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR ANA ROBERTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00000325, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Arniequeira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANE RISSATO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.710.918-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01900981, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2025.

NOMEAR LUCIANE RISSATO, Técnico Jurídico, matrícula 223.889-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01900981, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA KEIKO KOMATSU AROEIRA, matrícula 254.682-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900891, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NANDIELE LOPES DA SILVA, matrícula 259.955-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900921, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NANDIELE LOPES DA SILVA, matrícula 259.955-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900891, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 01900921, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAÚJO, matrícula 232.492-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900857, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025.

NOMEAR BRIGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900857, de Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE DO REGO NASCIMENTO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300183, de Assessor, da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 03 de setembro de 2025.

NOMEAR ABRAÃO JOSÉ REGO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300183, de Assessor, da Diretoria de Cadastro, Arquivo e Digitalização, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA, Delegado de Polícia, matrícula 242.369-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101786, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

EXONERAR WOLNEY NASCIMENTO LOPES, Delegado de Polícia, matrícula 238.230-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101794, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

EXONERAR WILSON MOURA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 236.004-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101844, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR LUCA SANTOS VERAS VALOTTO, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.012-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101844, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, Agente de Polícia, matrícula 35.893-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102010, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2025.

NOMEAR HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, Agente de Polícia, matrícula 58.291-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102010, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO COSTA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 64.854-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102039, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR OVERLYN LOURENCO CAMPOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.467-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102039, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA, Agente de Polícia, matrícula 63.597-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH B5002389, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

NOMEAR RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 230.786-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH B5002389, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ERIKA DE SOUSA BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula 77.615-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100579, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JANUARIA ANGELA NUNES DOURADO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 231.476-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100579, de Chefe, da Seção de Atendimento à Mulher, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIA MARTA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.701.610-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100113, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISA IGREJA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 3100113, de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência à Saúde Complementar da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 240.535-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101821, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2025.

EXONERAR TIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, Agente de Polícia, matrícula 235.273-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100594, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE DE MACEDO TUSCO, Agente de Polícia, matrícula 236.071-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100594, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 15ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ELICE DA SILVA SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula 235.191-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101841, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2025.

NOMEAR VANTUYLER BORGES DE MORAIS, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.275-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101841, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03102457, de Chefe do Serviço de Investigação de Pessoas Desaparecidas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.895-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03101050, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2025.

NOMEAR ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 177.216-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03101050, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 177.216-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101054, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIANO VICENTE DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 238.771-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101054, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 24, o ato que designou DANIEL FRUTUOSO TRINDADE, Papiloscopista Policial, matrícula 237.913-9, para responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN BLANCO CINNANTI, Papiloscopista Policial, matrícula 58.889-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 0001086, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula GDF 17150620, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400131, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QBMG-02 WESLEY BARBOSA LOPES, matrícula GDF 1719377X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801763, da Assessoria Estratégica, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 WESLEY BARBOSA LOPES, matrícula GDF 1719377X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400131, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC NIVALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula GDF 17147387, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08400132, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17209269, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801669, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC NIVALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula GDF 17147387, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801669, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDUARDO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17209269, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, SIGRH 08400132, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00802023, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buri, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALEXANDRE JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula 733.172-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801791, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC SILVIO SANTOS CARDOSO, matrícula GDF 16926838, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 0801546, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de agosto de 2025.

EXONERAR o ST QPPMC DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula GDF 16952820, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801594, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de agosto de 2025.

EXONERAR o ST QPPMC KLEIBE DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula GDF 17235197, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801691, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de agosto de 2025.

EXONERAR o ST QPPMC JOSE CARLOS SOUSA COSTA, matrícula GDF 17257921, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801713, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de agosto de 2025.

EXONERAR o ST QPPMC SILVIO FERREIRA BRANCO CUNHA, matrícula GDF 17239184, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801745, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 28 de agosto de 2025.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 66-A, de 15 de julho de 2025, página 05, o ato que exonerou ERIC NINOMIYA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2025."

No Decreto de 24 de julho de 2025, publicado na Edição Extra nº 69-A, de 24 de julho de 2025, página 05, o ato que exonerou URSULA RODRIGUES GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2025."

No Decreto de 04 de setembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 83-A, de 04 de setembro de 2025, página 08, o ato que nomeou REINALDO LIMA DE MEDEIROS, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Administração Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal."

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04019-00002912/2025-80. Interessado: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, para participar do 4º Encontro Presencial do Convênio Redesim Conectada - Desenvolve MPE que ocorrerá na cidade de Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006649/2025-36.

## REGULAMENTO

## Capítulo I

## Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa e ocorrerá em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

## Capítulo II

## Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

## Capítulo III

## Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

## Capítulo IV

## Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§ 1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

## Capítulo V

## Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## Capítulo VI

## Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

**6.1 NÍVEL BÁSICO**

**6.1 OFERTA DE EMPREGO**

**NÍVEL BÁSICO**

**RESTAURANTE CONTRATA**

**CONFEITEIRO(A)**/Motociclista Cat. B/Servente de Pedreiro/PCD (Pessoa c/ Deficiência) CV p/ : rhondurica@gmail.com

**DOMÉSTICA**

**CONTRATA-SE** c/ experiência para Park Way . Tr. 99988-0905

**INSTALADOR DE ESQUADRIA** R\$ 2.500 a R\$ 6.000. Contrata-se c/ exper. Enviar CV: nuoro.pro@gmail.com

**MANICURE CONTRATA-SE** Salário fixo +VT +VR. Tratar WhatsApp: 61 98484-4014

**MASSAGISTA URGENTE COM OU SEM exper.** Zap (61) 9.9136-9817

**MASSAGISTA URGENTE COM OU SEM exper.** Zap (61) 9.9330-4935

**MASSAGISTA PRECISA-SE COM OU SEM** Experiência p/Semana ou Fim Semana. Pagamento diário. Tr: 61 98474-3116

**6.1 NÍVEL BÁSICO**

**PEDREIRO/ACABAMENTO**  
**CONTRATA-SE** c/ referência. zap 99824-0403

**CONTRATA-SE**  
**COZINHEIRO (A)** com experiência. Interessados entrar em contato: 61 98176-9286 / 99513-9179

**SOLUÇÃO PARABRISAS**  
**CONTRATA** Ver vagas: www.solucao parabrisas.com.br/vagas Brasília, Vicente Pires, Taguatinga e Sobradinho. Enviar Currículo para WhatsApp: (61) 99882-2256.

**NÍVEL MÉDIO**

**CORRETORA SEGUROS**  
**CONTRATA**  
**ASSISTENTE COMERCIAL e Administrativo de Seguros. Comissões acima da média. Benefícios: seguro saúde, vida e odontológico. Comissões e PLR. Enviar currículo: contato@universaltrust.com.br**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)** com exper. informática, organização documental, atendimento ao público. Salário + VT +VR empregoextintores@gmail.com

**6.1 NÍVEL MÉDIO**

**LE JARDIN BISTROT NO SUDOESTE/DF**  
**CONTRATA**  
**AUXILIAR DE COZINHA, Atendente/Cumin/ Garçon. Enviar currículo via whatsapp: 61 99661-0112**

**6.1 NÍVEL MÉDIO**

**CONTRATA-SE**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RH, financeiro, estoque. Enviar CV: selecaobsb10@gmail.com**

**6.1 NÍVEL MÉDIO**

**RESTAURANTE**  
**ESTAMOS CONTRATANDO COZINHEIRO (A)** Com experiência em forno e fogão, para Restaurante Self-Service. Enviar Currículo Whatsapp: 61 99674-0505

**6.1 NÍVEL MÉDIO**

**ROSSONI**  
**RESTAURANTE E BAR**  
**CONTRATA**  
**COZINHEIRO(A)/AUXILIAR** De Cozinha/ Barman e Atendente. Trabalhar na Unidade 307 Asa Sul 61 99696-2598

**6.2 NÍVEL BÁSICO**

**AGÊNCIA CONFIANÇA** há mais de 30 anos, tem também : Secretária do Lar, Arrumadeira, Diarista, Cozinheira de forno e fogão, Babá , Passadeira , Aux Serviços Gerais, Caseiro, cuidadora de idosos e motorista . Tel.: 3356-3351 ou 98609-0574

**6.1 NÍVEL MÉDIO**

**CONTRATO**  
**MASSAGISTA DANÇARINA** e Garçonete dia noite semana e final de semana. Pode morar. Guarã Il. Excelente local. \*timos ganhos! (61) 99855-6371

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da **audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019**. A audiência será realizada no dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006649/2025-36.

**REGULAMENTO**  
**Capítulo I**  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa e ocorrerá em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

**Capítulo II**  
**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**Capítulo III**  
**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**Capítulo IV**  
**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**  
**Da Realização**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI**  
**Das Disposições Finais**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**TJDFT** Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**2VFOSACL - 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras/DF**  
Quadra 202, Sala 1.22, 1º andar, Sul (Águas Claras), BRASÍLIA - DF - CEP: 71937-720  
E-mail: 02vfos.agc@tjdft.jus.br Telefones: (61) 3103-8599  
Balcão Virtual: <https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/> - 2VFOSACL  
Horário de atendimento: das 12h às 19h

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**CERTIFICAÇÃO DA CURATELA DEFINITIVA**  
**(COMPARTILHADA)**

Número do processo: **0720834-14.2024.8.07.0020**  
Classe judicial: **INTERDIÇÃO/CURATELA (58)**  
REQUERENTE: **MARIA DO CARMO SILVA, MARIA ISABEL DA SILVA, MARIA TEREZA SILVA AFONSO**  
REQUERIDO: **ORLANDA BORSATO SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA DO CARMO SILVA, MARIA ISABEL DA SILVA, MARIA TEREZA SILVA AFONSO**

Nesta Circunscrição Judiciária de Águas Claras/DF, manifestou-se (aram-se) **MARIA DO CARMO SILVA (CPF: 184.250.971-34); MARIA ISABEL DA SILVA (CPF: 184.250.621-87); MARIA TEREZA SILVA AFONSO (CPF: 417.980.151-53)**, perante os autos eletrônicos em epígrafe, após ser(em) devidamente intimado(a)(s), a quem a MMª. Juíza de Direito, Dr(a). **MARIA LUISA SILVA RIBEIRO**, deferiu o compromisso legal atinente ao encargo de **CURADOR(A)(ES) DEFINITIVO(A) (S) de ORLANDA BORSATO SILVA (CPF: 045.876.321-71)**, devendo o(a)(s) nomeado(a)(s) desempenhá-lo bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, com pura e sã consciência, zelando convenientemente pela pessoa e bem(s) do(a) curatelado(a), tudo sob as penas e na forma da lei, devendo informar(em) ao juízo eventual suspensão da razão da restrição do(a) curatelado(a). Advirta(m)-se que o(a)(s) curador(a)(s) administra(m) definitivamente, a partir deste momento, os bens e direitos do(a) curatelado(a), inclusive previdenciários, e que não pode(m), em qualquer hipótese, alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza que ao(a) curatelado(a) pertençam, a não ser que tenha(m) autorização judicial. Aceito pelo(a)(s) curador(a)(s) o compromisso, assim promete(m) cumpri-lo.

Eu, **HEBER MOREIRA**, Diretor de Secretaria, confiro e assino o presente por determinação do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, bem como CERTIFICO a concessão ao(à)(s) curador(a)(s) da **CURATELA DEFINITIVA** do(a) interditado(a), de acordo com a **sentença proferida em 25/07/2025, com trânsito em julgado em 21/08/2025**.

Carador(a)(s): *Maria do Carmo Silva*  
MARIA DO CARMO SILVA - CPF/CNPJ: 184.250.971-34

Carador(a)(s): *Maria Isabel da Silva*  
MARIA ISABEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 184.250.621-87

+ *Maria Tereza Silva Afonso*

Este documento foi gerado pelo usuário 054\*\*\*\*95 em 25/08/2025 12:23:57  
Número do documento: 250825075727000000224482127  
<https://pje.tjdft.jus.br/443/pje/ProcessoConsultaDocumento?view=seam?view=250825075727000000224482127>  
Assinado eletronicamente por: **HEBER MOREIRA** - 25/08/2025 07:57:27

45.309.594/0001-55, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do Evento GameJamPlus 25/26 – 10ª Edição, que será realizado no 18 e 19 de setembro de 2025. Tem como objetivo o fortalecimento do ecossistema de desenvolvimento de jogos digitais no Distrito Federal, reconhecido como polo emergente na indústria de games e inovação. O evento promove a circulação de conhecimento, networking e visibilidade para estúdios locais incubados no Brasília Game Hub, ampliando suas oportunidades de negócios e parcerias. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE00750; Valor: R\$ 128.572,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17 de março de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fapdf.gov.br](http://www.fapdf.gov.br). Signatários: Pela Empresa Flow Solutions Partners LTDA: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes, CPF sob o nº xxx.661.483-xx e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente, CPF nº xxx.215.211-xx.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021  
Processo nº 00150.00005479/2021-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva conceder a alteração do nível funcional "I" para o nível funcional "II" e do nível funcional "II" para o nível funcional "III" em relação aos colaboradores que se enquadram nos critérios estabelecidos no item 6.9 da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF - CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante Processo nº 00150-00005479/2021-81. 1.2 Conforme Apostilamento fica concedida a alteração de nível aos colaboradores listados conforme a Avaliação de Desempenho (181042529) e a Justificativa (181042735). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Brasília, 17 de setembro de 2025. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002148/2024-31  
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e o agente cultural, CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 13/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), no Decreto nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) e no Decreto nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 13/2024 até 31/03/2027, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 178807513. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 17 de setembro de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 22/2025 - EDITAL 46/2024  
PROCESSO Nº 00150-00006930/2025-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA N'ZAMBI, CNPJ nº 09.631.738/0001-21, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano

de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006930/2025-19. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00902, de 04/09/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 18 de setembro de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: LUANE REIS DOS SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006649/2025-36.

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa e ocorrerá em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III  
Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV  
Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V  
Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI  
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:00390-00000894/2025-30. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 110, de 04 de setembro de 2025 (181497320), que acresce na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, a competência para aplicar penalidades a fornecedores, e, considerando ainda o contido no Parecer Jurídico nº 3/2025 - PGDF/PGCONS e no artigo 155 e ss. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; RESOLVE, nos termos da Decisão, de 16/09/2025, constante no Despacho SEDUH/SUAG (181822475), consubstanciado na Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136): a) APLICAR PENALIDADES por inexecução contratual à empresa SOUIRIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.417.969/0001-54, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 (156657751), constante no Processo nº 00390-00005111/2023-42, diante do descumprimento contratual de não entregar a demanda formalizada na Nota de Empenho 2024NE00397 (158388706), tendo resultado em dano material e operacional significativo às atividades da Gerência de Serviços e Manutenção desta Seduh, sem apresentar qualquer justificativa: I - MULTA compensatória no valor de R\$204,30 (duzentos e quatro reais e trinta centavos), nos termos do inciso II, do caput e § 3º, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme item 4.1 da Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136). II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do inciso III caput e §§ 4º e 7º do art. 156 e art. 162 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; conforme item 4.2 da Nota Técnica nº 1/2025 - SEDUH/SUAG/CPAPF (162546136). b) O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. c) Para maiores esclarecimentos e disponibilização de outros documentos que entender necessários, contatar a Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades à fornecedores - SEDUH/SUAG/CPAPF, Marcelo dos Santos Passos Martins, e-mail: [cpapf@seduh.df.gov.br](mailto:cpapf@seduh.df.gov.br) e telefone 3214-4079. TIAGO RODRIGO GONÇALVES.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Processo: 00392-00012823/2025-23 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho n.º 2025NE00868, emitida em 16/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 249.201,55 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico.

### EDITAL Nº 560/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 19 (dezenove) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (ID), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no site da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 03.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente



Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fornecedores  
10ª Comissão de Procedimento Disciplinar

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 08, Ed. P0700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 10cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria Nº 448, de 18 de novembro de 2021, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 217, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso I e no artigo 238, § 3º e § 4º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES AGUILAR**, matrícula nº 1.661.194-2, Médica - Clínica Médica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do PAD nº 325/2020, Processo Sigiloso SEI nº 00060-00494907/2018-41, bem como acompanhar o feito na condição de acusada por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

**MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO**  
Presidente - 10ª CPD

Administração Regional de Taguatinga - RA III

**NOTIFICAÇÃO**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, RESOLVE: Citar o ex-servidor **RODOLPHO HOTH DOS REIS** CPF: 936.XXX.XXX-72, por se encontrar em local incerto e não sabido, para se apresentar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do e-mail ccppad@taguatinga.df.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, para conhecimento do processo SEI nº 00132-00002028/2019-9 sendo facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente documento, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem o rito normal.

**EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA**

O JBr está no TikTok!

Siga o perfil @jornaldebrasil  
e saiba as últimas notícias da cidade.



Jornal de Brasília

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado no QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006649/2025-36.

**REGULAMENTO****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa e ocorrerá em sessão pública presencial, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado no QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF - CEP: 72.220-327, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**CAPÍTULO III  
DA CONDUÇÃO**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**CAPÍTULO IV  
DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**CAPÍTULO V  
DA REALIZAÇÃO**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Terracap

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004070/2025-91
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 05/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a adaptação de veículo automotor do tipo van, modelo Fiat Ducato Minibus, pertencente ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com a finalidade de transformá-lo em Unidade Móvel de Apoio à Fiscalização, dotada de layout funcional e instalações técnicas específicas para suporte em operações externas.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	02/10/2025, às 15h.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília, 18 de setembro de 2025.  
**LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO**  
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - (UASG 450432)**

Relativo ao Resultado de Licitação publicado no DODF nº 176, quarta-feira, 17 de Setembro 2025, onde se lê: "CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.259.746/0001-83", leia - se: "CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.259.749/0001-83".

**CAIO CAMILO SANTOS**  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - (UASG 450432)**

Relativo ao Resultado de Licitação publicado no DODF nº 177, quarta-feira, 18 de setembro 2025, onde se lê: "item 2 de R\$ 2.192.368,50 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)", leia - se: "o item 2 de R\$ 2.912.368,50 (dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)".

**ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 (UASG 450432)**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90001/2025, processo SEI nº 00080-00262586/2023-19, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de implantação de quadra coberta, com área de 622,15m², no Centro Educacional (CED) Darcy Ribeiro, localizado na Quadra 31 - Conjunto F - Área Especial, Paranoá/RA - VII - Brasília/DF, sagrando-se vencedora do certame a licitante PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.200.199/0001-05, com o valor global de R\$ 990.454,83 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). O Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024  
(DODF nº 66, de 08/04/2024 pg. 33)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1	Alexandre F. Azevedo	1860 635 - SSP DF		Órgão/Entidade: CLDF - ASS. PAULA BELOTTI Telefone: E-mail:
2	Aracêo Silva	2 406.98 DF		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
3	Edson V. M. Junior	011 755 031 00		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
4	Kenneth AO Junior	916 460 731.34		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
5	Thaiane dos Santos	2060 622		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
6	Guilherme José Perceira	343 673 346 -43		Órgão/Entidade: Agência Mammutê Telefone: E-mail:
7	Dominici	99624-609		Órgão/Entidade: ASS. Maria (Sede) Telefone: E-mail:
8	Raimundo G. Medeiros	984004570		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

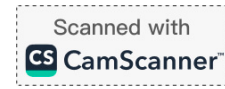
**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
9	Thay Brito Araujo Apolonio	018.064.715-00		Órgão/Entidade: ADM CEILÂNDIA Telefone: 6199924-4978 E-mail: wellyn.apolonio@gmail.com
10	Alexsandro Cabral Souza	RG 1616193		Órgão/Entidade: Adm Municipal CEI Telefone: 61984213638 E-mail: alexsandrocabralsoza@gmail.com
11	Eduardo Lima	28150 CRA DF		Órgão/Entidade: CRA Telefone: 61996484854 E-mail: Acicdfcra@gmail.com
12	Paulo Sérgio Sano	1287968		Órgão/Entidade: Associação de Improprietários Telefone: 982859164 E-mail: paulosano@gmail.com
13	Marcos Rogério	258.422.231-91	Marcos	Órgão/Entidade: Bairro RUVO Telefone: 9985306398 E-mail:
14	Vanderlei Pereira de Sousa	410657941-34	Vanderlei	Órgão/Entidade: Parque Trêvo do Arizão Telefone: 61981542240 E-mail:
15	George Ferreri	49037587300 8099093959 DF		Órgão/Entidade: CRA DF Telefone: ADM Ceilândia - 3099093959 E-mail:
16	JOSÉ OSCAR SILVA	05546869372		Órgão/Entidade: ROTARY CLUB Telefone: 99975-8811 E-mail: OscarSilvaadv@gmail.com





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

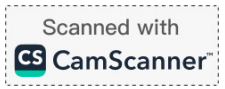
**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira) **Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17	Eliezer Costa	652.752.011.91		Órgão/Entidade: <i>CEILÂNDIA</i> Telefone: E-mail:
18	Thais de Ulhoa Batista	<del>17071569</del> 17071569		Órgão/Entidade: ADM Ceilândia Telefone: 3550-6731 E-mail: thais.ulhoa@ceilandia.df.gov.br
19	GABRIEL ANTONIO	797450580		Órgão/Entidade: DF Telefone: 9.8579.0000 E-mail: DEP. GABRIEL ANTONIO @ EMAIL - COM.
20	Camilla Pereira	428151101-78		Órgão/Entidade: Telefone: 61 992872158 E-mail:
21	Valter D. Coelho	202743931-20		Órgão/Entidade: <i>CEILÂNDIA</i> Telefone: <i>55566 0708</i> E-mail:
22	Mara Ovide Nota de Sousa	58454612668		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
23	Camara Pereira Amorim	2.336.329	Camara P. Amorim	Órgão/Entidade: <i>CEILÂNDIA</i> Bosque Tereza da Amizade Telefone: 9.9953-5510 E-mail:
24	ARI DE BARROS	982576071-34		Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15	George Eduardo Maeda	027.432.801-48	<i>George Eduardo Maeda</i>	Órgão/Entidade: SEDUH Telefone: 3214-4416 E-mail: george.maeda@seduh-
26	<i>21</i> <i>12/22/2019</i>	<i>722330</i>	<i>[Signature]</i>	Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
27	Robson Montegomeri R. Lustoza	1.832.077/DF	<i>[Signature]</i>	Órgão/Entidade: Comunidade Telefone: 61 984829644 E-mail: robson.mont@gmail.com
28	Tamara Aboul Ezz	057.180.651-10	<i>[Signature]</i>	Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: (61) 9 9603-9696 E-mail:
29	Imad Aboul Ezz	647.540.141-20	<i>Imad Aboul Ezz</i>	Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: (61) 9 8139-1010 E-mail:
30	José Marcelo F de Souza	557.118.47368	<i>José Marcelo F de Souza</i>	Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: 61 998688837 E-mail: josemarcofsoza@gmail.com
31	Vanilla Silva de Souza	976.860.551/DF	<i>[Signature]</i>	Órgão/Entidade: Dep. Distrito Max Especial Telefone: 61 952307728 E-mail: vanilla4@gmail.com
32	Felipe Carlos Jones	02253551406	<i>[Signature]</i>	Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
33	Manoel Eduardo Gasparini de Magalhães	2.908.660		Órgão/Entidade: CGM Advogados Telefone: (61) 999180708 E-mail: ED.MAGALHAES@CGMADV.COM
34	Vilmar Angelo Fedrycio	35370 @ABDF		Órgão/Entidade: ADM Ceilândia Telefone: 991667572 E-mail: Vilmarangelo.abdf@gmail.com
35	Dilson Roberto de Almeida	221159381-49		Órgão/Entidade: DA COEL Telefone: (61) 992648893 E-mail: dils.wroberto@gmail.com
36	Thalita Morgana D. Viana	078.375.561-94		Órgão/Entidade: ADM Telefone: 61 981382710 E-mail: MORGANA3MORG@GMAIL.COM
37	LUIZ EDUARDO PESSOA	210.497.181-00		Órgão/Entidade: ADM DE CEILÂNDIA Telefone: 61 981249914 E-mail: ZIULLUIZ49@GMAIL.COM
38	Eder W.D. Medeiros	289448441-00		Órgão/Entidade: RA-IX Telefone: 981313533 E-mail: EDER1417@TELENET.COM.BR
39	Carlos Lima de Silva	505.238.241-72		Órgão/Entidade: PRECATORIO CCB Telefone: 61 981553703 E-mail: lmacado3002@gmail.com
40	Abel Rodrigues Costa	376062551-72		Órgão/Entidade: CEILÂNDIA Telefone: 61 984270557 E-mail: msrgmetalurgica@igolbrasil@gmail.com



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

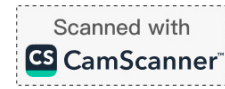
**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
41	Adelma Maria R. Soares	795.101.081-20		Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: 61 98552-4176 E-mail: adelmamari@gmail.com
42	Maria Lúcia Gomes Soares	697.786.201.72		Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: 61.99356.2299 E-mail: LUCIAMARIA2013@YAHOO.COM.BR
43	Daniela Silva de Azevedo	2579217 SPDF		Órgão/Entidade: Adm Ceilândia Telefone: 61983005756 E-mail: daniela.silva.azevedo@gmail.com
44	João de Souza e Silva	32001096100		Órgão/Entidade: Ceilândia Telefone: 61 996 642604 E-mail:
45	FABIO BOENES JUVENIO	906.251.451-00		Órgão/Entidade: ASANORTE Telefone: 61 99621 1805 E-mail:
46	Justina Valente Lima	698.320.211-20		Órgão/Entidade: Vitaly Puma Telefone: 61-98477-3247 E-mail: Adv.JustinaValente@gmail.com
47	Suene Santos da Silva	917.455.781-53		Órgão/Entidade: Gab. Ricardo Leite Telefone: 61994435604 E-mail: ssantosuone@gmail.com
48	Marcos Facarinos C. Silva	925.936.291-87		Órgão/Entidade: Supermercado Telefone: 61 998839029 E-mail: marcosfacarinos@supermercado.com.br





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

**Assunto:** Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

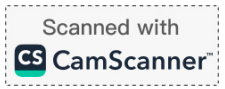
**Local:** Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

**Data:** 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)

**Horário de Início:** 19h

**PARTICIPANTES**

Nº	Nome:	RG ou CPF	ASSINATURA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
49	Maria Eduarda Monara Silva	011 792 2100 - 54		Órgão/Entidade: PA-CELL Telefone: 61 983023997 E-mail: meduarda-m.silva@gmail.com
50	MARCELO RODRIGUES	1.960484		Órgão/Entidade: IN CTI Telefone: 61 995403077 E-mail: INSTITUTOCEILANDIA@GMAIL.COM
53	MANOEL LUIS FURTADO	277580762-20		Órgão/Entidade: COMUNIDADE Telefone: 61-982283865 E-mail: MANOELLUISEFURTADO.MAF@GMAIL.COM
52	Isadilucy Armond	855404121-68		Órgão/Entidade: Coletivo Boqueiro TREL Telefone: E-mail:
				Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
				Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
				Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:
				Órgão/Entidade: Telefone: E-mail:





ESTUDO PARA DINAMIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX)

### **ELABORAÇÃO**

**George Eduardo Maeda**

Diretor – DIOEST/COGEST/SUDEC/SEADUH/SEDUH

**Giovanna Marinho de Souza Almeida**

Assessora – DIOEST/COGEST/SUDEC/SEADUH/SEDUH

**Maria Elisa Pimenta Santos**

Assessora – DIOEST/COGEST/SUDEC/SEADUH/SEDUH

**Thiago Araújo Possidônio**

Assessor – DIOEST/COGEST/SUDEC/SEADUH/SEDUH

### **COORDENAÇÃO**

**Alecsandro Alves de Andrade Júnior**

Coordenador – COGEST/SUDEC/SEADUH/SEDUH

### **COLABORAÇÃO**

**Bruna da Cunha Kronenberger**

Assessora Especial – SUDEC/SEADUH/SEDUH

### **SUPERVISÃO**

**Letícia Luzardo de Sousa**

Subsecretária – SUDEC/SEADUH/SEDUH

**Tereza da Costa Ferreira Lodder**

Secretária Adjunta – SEADUH/SEDUH

## OBJETIVO

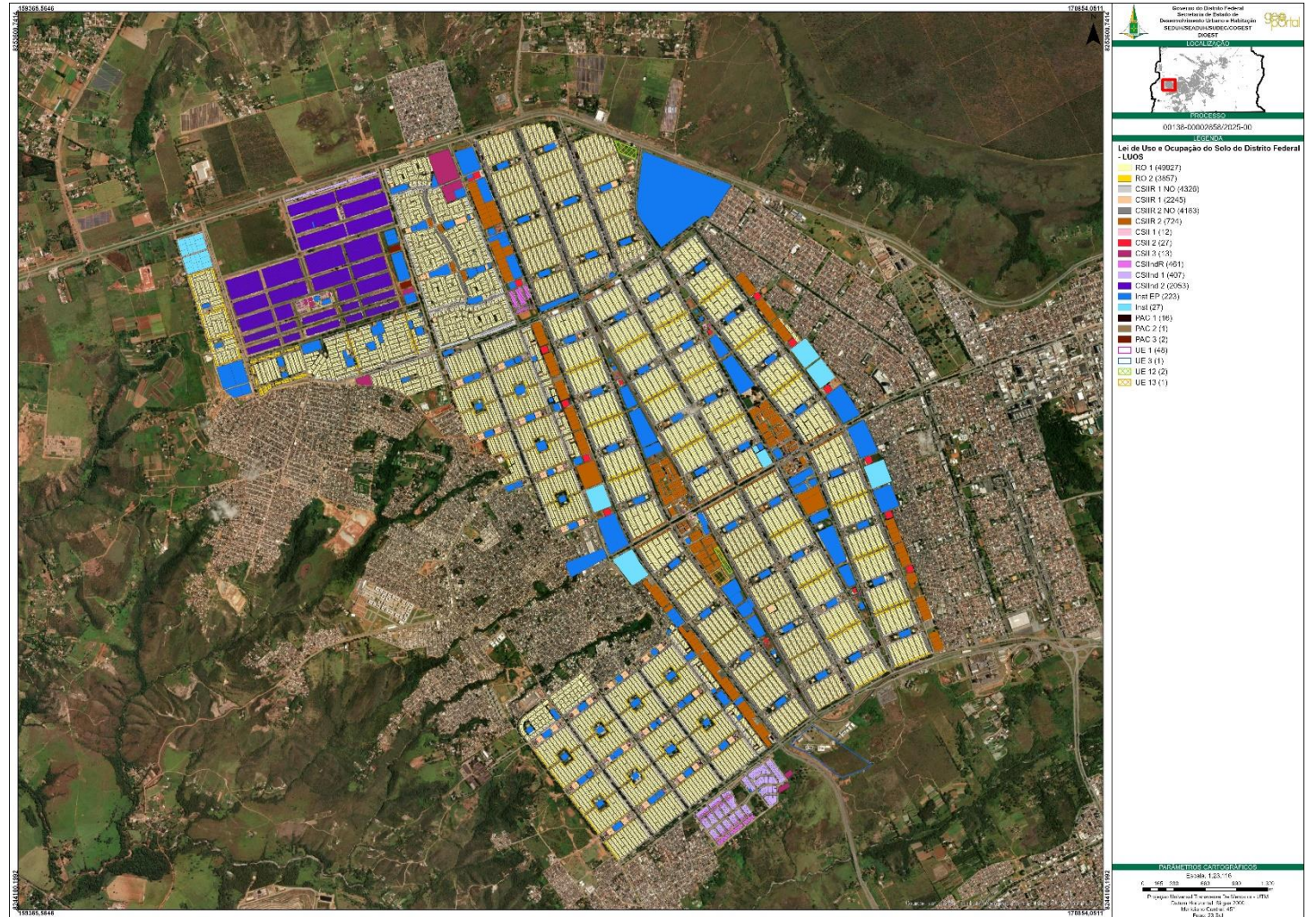
O presente estudo visa subsidiar revisões na Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS), com o objetivo de promover a dinamização da Região Administrativa de Ceilândia. A revisão dos parâmetros de uso e ocupação do solo resulta da análise urbanística dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes, com vistas à alteração e complementação da LUOS, considerando as demandas e a dinâmica de ocupação das cidades.



## LUOS ATUAL

As demandas consideradas neste estudo são originárias da Administração Regional, dos processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e dos projetos aprovados e registrados, ainda não incorporados à LUOS.

As informações foram sistematizadas e espacializadas, de maneira a identificar as demandas em seu contexto urbano e mensurar os impactos favoráveis ou não dos pedidos de alteração de uso e ocupação do solo.



# Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo para a Região Administrativa de Ceilândia (RA IX)

## Demandas da Administração Regional incorporadas ao estudo de dinamização

ENDEREÇO	UOS VIGENTE	UOS REQUERIDA	AValiação
QNP 13 CJ O LT 48 e 50, SETOR P NORTE QNP 13 CJ O LT 50	RO 2	CSIIR 1 NO	O lote está localizado no interior da área urbana, próximo às residências e acessado por via de menor hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos da UOS requerida, que exige acesso por vias de maior hierarquia e geometria (coletora ou maior). Sugere-se alteração para CSIIR 1 NO.
QNP 5, Conjunto Z, Lote 4	CSIIR 1 NO	CSIIR 2 NO	O lote está localizado no interior da área urbana, próximo às residências e acessado por via de maior hierarquia e geometria (arterial). Essas características atendem os requisitos da UOS CSIIR 2 NO requerida, que exige acesso por vias de maior hierarquia e geometria (arteriais). Sugere-se alteração para CSIIR 2 NO.
QNR 01 CJ A LT 1 e 2	RO 1	RO 2 ou CSIIR 2 NO	O lote está localizado no interior da área urbana, onde o uso do entorno é predominantemente residencial e acessado por via de menor hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos da UOS RO 2 requerida, que exige acesso por vias de maior hierarquia e geometria (coletora ou maior). Sugere-se alteração para RO 2.
QNR 01 CJ B LT 1 e 3	RO 1	RO 2 ou CSIIR 2 NO	O lote está localizado no interior da área urbana, onde o uso do entorno é predominantemente residencial e acessado por via de menor hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos da UOS RO 2 requerida, que exige acesso por vias de maior hierarquia e geometria (coletora ou maior). Sugere-se alteração para RO 2.
Lotes na ADE Centro Norte	CSIIInd 1	CSIIR 2 NO, CSIIInd 3, CSIIR 2 NO e CSIIR 3	Identificou-se que alguns lotes possuem domicílios conforme o CNEFE. Sugere-se a alteração para CSIIIndR.
Lotes QNRs	RO 1, RO 2 e CSII 1	CSIIR 1 NO e CSIIR 2 NO	O lote está localizado em área interna ao núcleo urbano, próximo às residências e acesso por vias de média hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos das UOS requeridas. Sugere-se a alteração para CSIIR 1 NO e RO 2.
Lotes Setor de Industrias e Setor de Material de Construção	CSIIInd 2	CSIIR 2 NO, CSIIInd 3, CSIIR 2 NO e CSIIR 3	Os lotes localizam-se no interior do núcleo urbano e acessíveis por via de menor hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos de CSII 1 de acesso. Sugere-se a alteração para CSII 1.
Lotes voltados para a via na QNP 22 CJ L, K, J, I e QNP 24, CJ A e lotes 12 a 24	RO 1	CSIIR 1 NO	Os lotes localizam-se no interior do núcleo urbano e acessíveis por via de maior hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos de CSII 1 de acesso. Sugere-se a alteração para CSIIR 1 NO.

# Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo para a Região Administrativa de Ceilândia (RA IX)

## Demandas do Sistema de Gestão e análises complementares

ENDEREÇO	UOS ATUAL	UOS REQUERIDA	AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO
Viabilidade de CNAE na UOS.	PAC 1	5611-2/01, 5611-2/03	A CNAE 5611-2/01 não pode ocorrer na UOS PAC 1. Entretanto, considerando o contexto urbano, há a possibilidade de alterara a UOS para PAC 2, pois é acessado por via de maior hierarquia e geometria (arterial). Sugere-se alteração para PAC 2.	PAC 2
Viabilidade de CNAE na UOS.	RO 2	9609-2/08	A CNAE 9609-2/08 é permitida na UOS. Abrangido pela demanda "Lotes RO 2 em vias perpendiculares às vias de maior porte". Sugere-se alteração para CSIIR 1 NO.	CSIIR 1 NO
Lotes RO 2 em vias perpendiculares às vias de maior porte.	RO 2	CSIIR 1 NO	O lote está localizado no interior do núcleo urbano, próximo às residências e acessíveis por via de média hierarquia e geometria (coletora). O lote atende os critérios da UOS CSIIR 1 NO de localização e acessibilidade. Sugere-se alteração para CSIIR 1 NO.	Lotes RO 2 em vias perpendiculares às vias de maior porte.
Motivado por demanda próxima da Administração Regional e análise do entorno imediato.	CSIIR 1 NO	Sem UOS requerida	O lote está localizado em áreas de maior acessibilidade em via de maior hierarquia e geometria (arterial). Essas características atendem os requisitos da UOS CSIIR 2 NO requerida, que exige acesso por vias de maior hierarquia e geometria (arteriais). Sugere-se alteração para CSIIR 2 NO.	Motivado por demanda próxima da Administração Regional e análise do entorno imediato.
Motivado por processo SEI e análise do entorno imediato.	RO 1	RO 2 e CSIIR 1 NO	O lote está localizado no interior da área urbana, onde o uso do entorno é predominantemente residencial ou misto e acessado por via de menor hierarquia e geometria (coletora). Essas características atendem os requisitos para UOS de maior diversidade de atividades econômicas. Sugere-se alteração para RO 2 ou CSIIR 1 NO.	Motivado por processo SEI e análise do entorno imediato.

# Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo para a Região Administrativa de Ceilândia (RA IX)

**Projetos  
aprovados por  
decreto.**

PROJETO	ENDEREÇO DO LOTE	UOS PREVISTA	QUANTIDADE DE LOTES
CST PR 191/1	SETOR M NORTE EQNM 2/4 BL B LT 1	CSIIR 1	1
CST PR 837/1	SETOR N NORTE CNN 2 BL A LT 1	UE 1	1
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNM 10 CJ I AE 2	Inst EP	1
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 25 CJ I AE 1 e 2	Inst EP	2
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNM 10 CJ I LT 1 e 2	CSIIR 2	2
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 25 CJ I LT 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	CSIIR 2	7
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 26 CJ I LT 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	CSIIR 2	16
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 9 CJ I AE 1	Inst EP	1
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 9 CJ I LT 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	CSIIR 2	8
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNO 1 CJ I AE 2	Inst EP	1
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNO 1 CJ I LT 1, 2, 3, 4 e 5	CSIIR 2	5
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNO 2 CJ H AE 1	Inst EP	1
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNO 2 CJ H LT 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	CSIIR 2	8
URB 007/2004	AVENIDA MN-3 QNN 26 CJ I LT 5, 6, 7, 8 e 9	CSIIR 2	5
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 15 CJ A LT 24A	RO 1	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 13 CJ G 20A	RO 1	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 13 CJ E LT 28A	RO 1	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 13 CJ G LT 27A	RO 1	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 13 CJ I LT 19A	RO 1	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 13 CJ A LT 19A	CSIIR 2 NO	1
URB 045/2001	SETOR O NORTE QNO 15 CJ B LT 23A	RO 1	1
URB 047/2019	SETOR O NORTE QNO 4 CJ N LT 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39	RO 1	14
URB 076/2021	SETOR M NORTE EQNM 18/20 BL C LT 6	Inst EP	1
URB 076/2021	SETOR M NORTE EQNM 18/20 BL B LT 6	Inst EP	1

## **PROPOSTA DE REVISÃO**

As análises foram realizadas com base no método adotado pela LUOS, considerando principalmente a relação do lote demandado com o contexto urbano e com o sistema viário. Para tanto, foram tomadas como referência as descrições das UOS constantes no Art.5º da Lei Complementar n. 948, de 16 de janeiro de 2019, bem como nas memórias técnicas (2017;2021).

Destacam-se, nesse sentido, trechos da memória técnica de 2017 que orientaram as análises deste estudo:

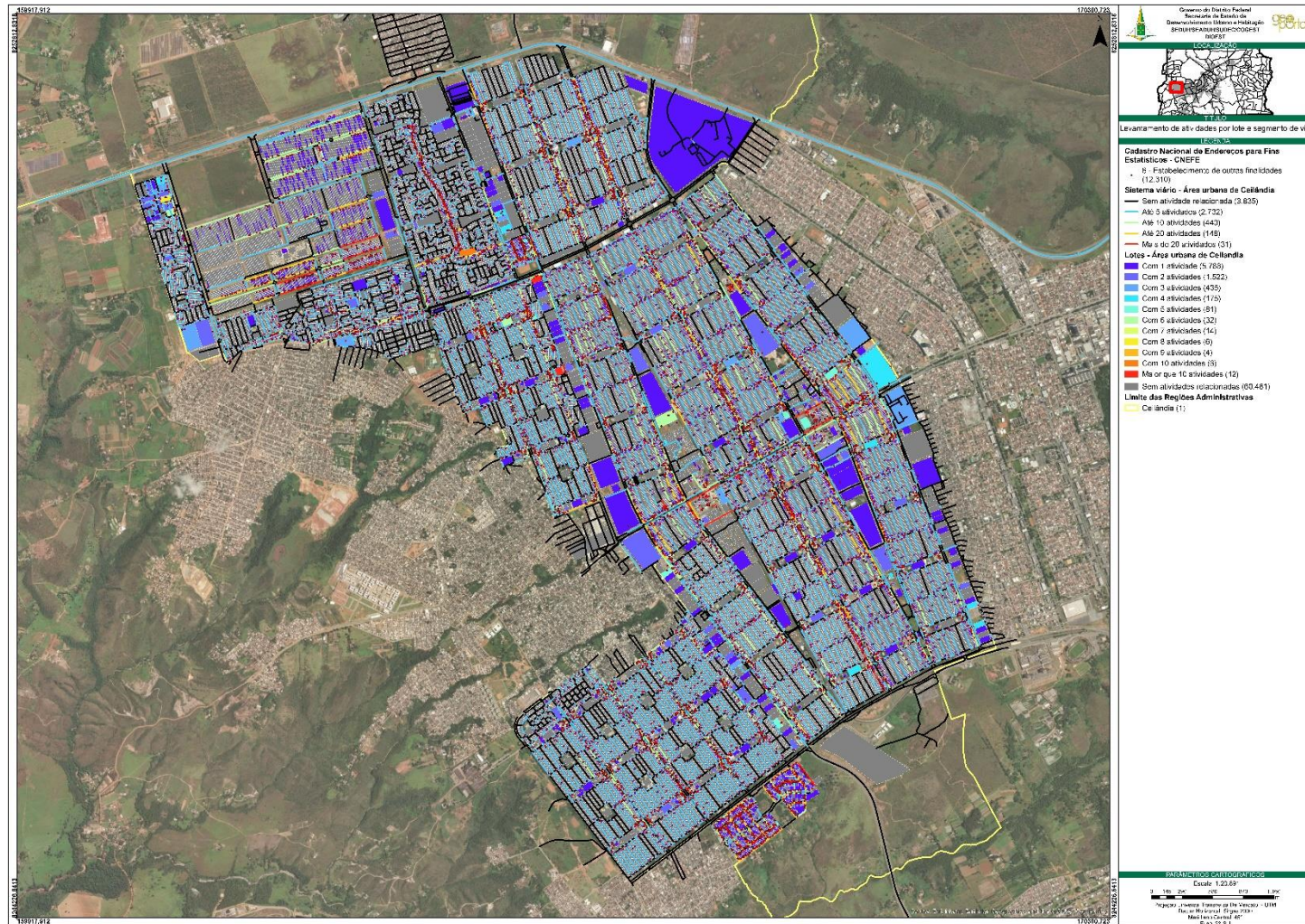
A adição dos numerais 1, 2 ou 3 ao nome das UOS decorre da constatação da diversidade de situações em que as atividades se mesclam e se efetivam na malha urbana: hierarquia viária; situação no contexto na malha urbana – centralidade ou periferia, por exemplo -; e quantidade e intensidade das atividades permitidas.

Existe, também, uma categorização das UOS de uso misto designada pelas letras NO, significando que os usos referidos são admitidos, sem a obrigatoriedade de nenhum deles. Sua adoção visa assegurar a regularidade das atividades já praticadas e estimular o desenvolvimento de áreas urbanas com tendência a maior dinamização, em função de sua localização no espaço urbano (LUOS, Memória Técnica, 2017).

Importa ressaltar que este estudo não propõe a criação de novas nomenclaturas, categoriais ou numerais, tampouco a alteração das definições existentes. As soluções propostas têm como objetivo adequar a legislação às dinâmicas da cidade.

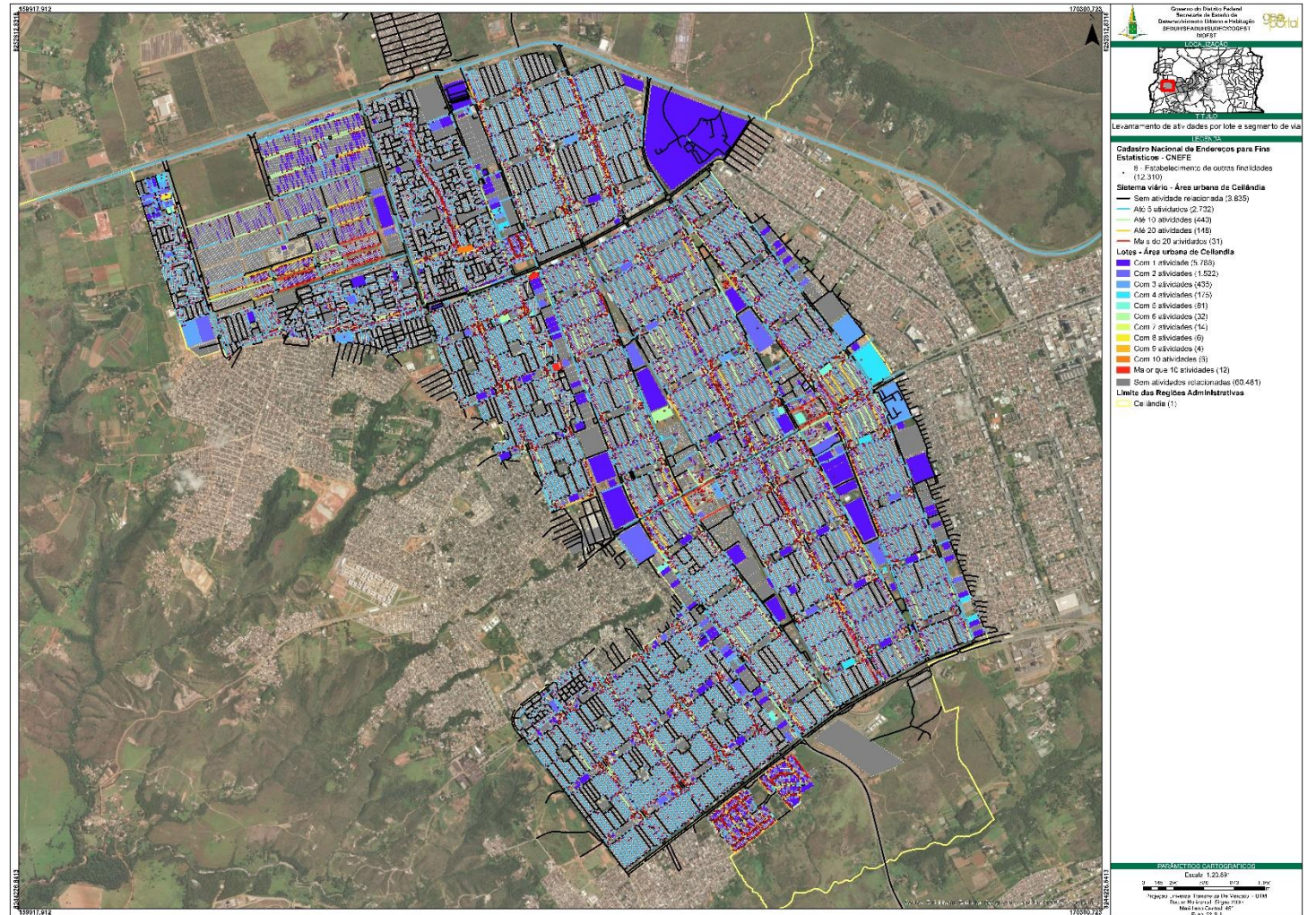
## Atividades existentes

Para mensurar as mudanças nas dinâmicas na cidade, foram utilizados os dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (**CNEFE**), base georreferenciada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), que contempla o local e o tipo de domicílio e estabelecimento em todo o país.

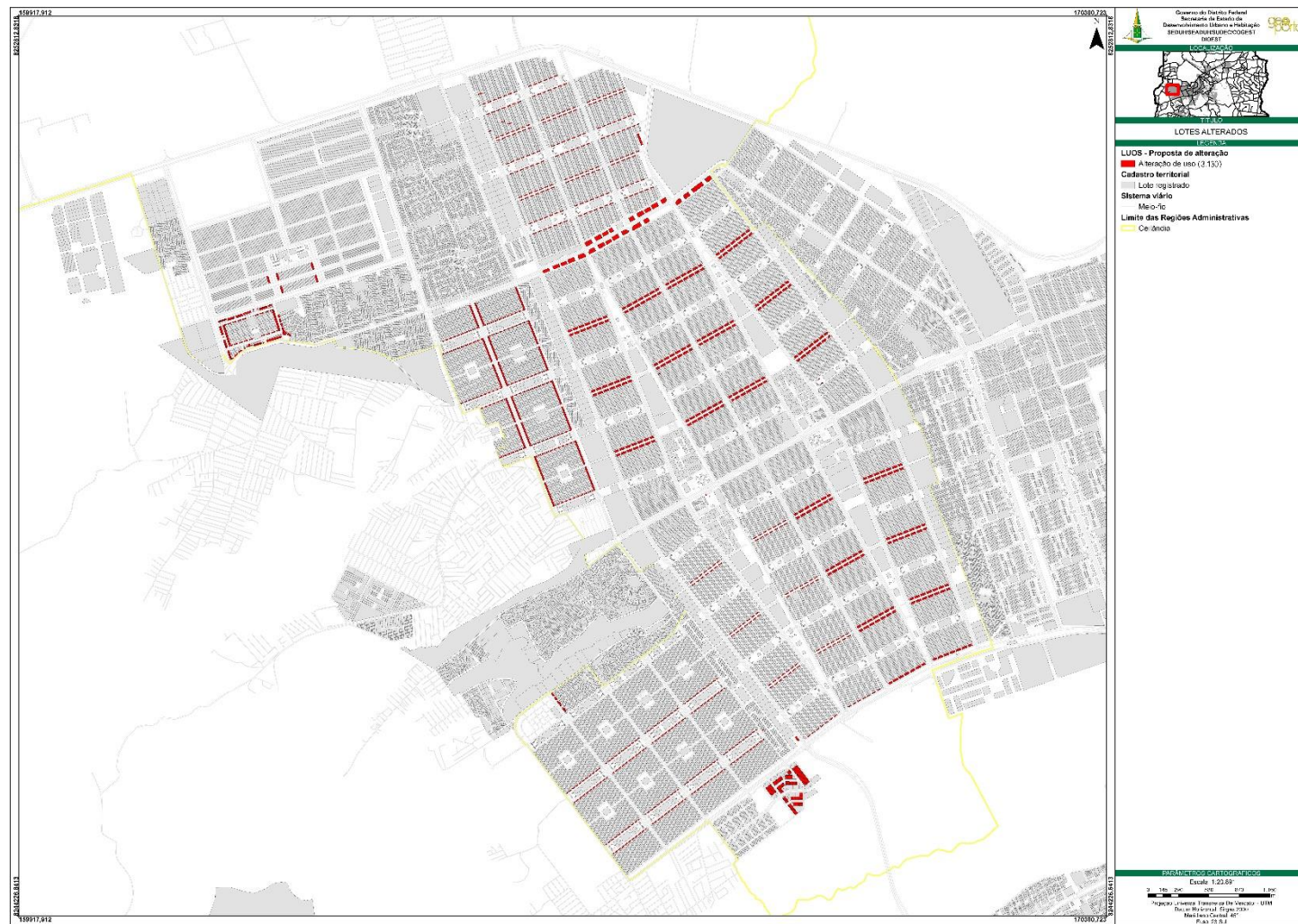


## Atividades existentes

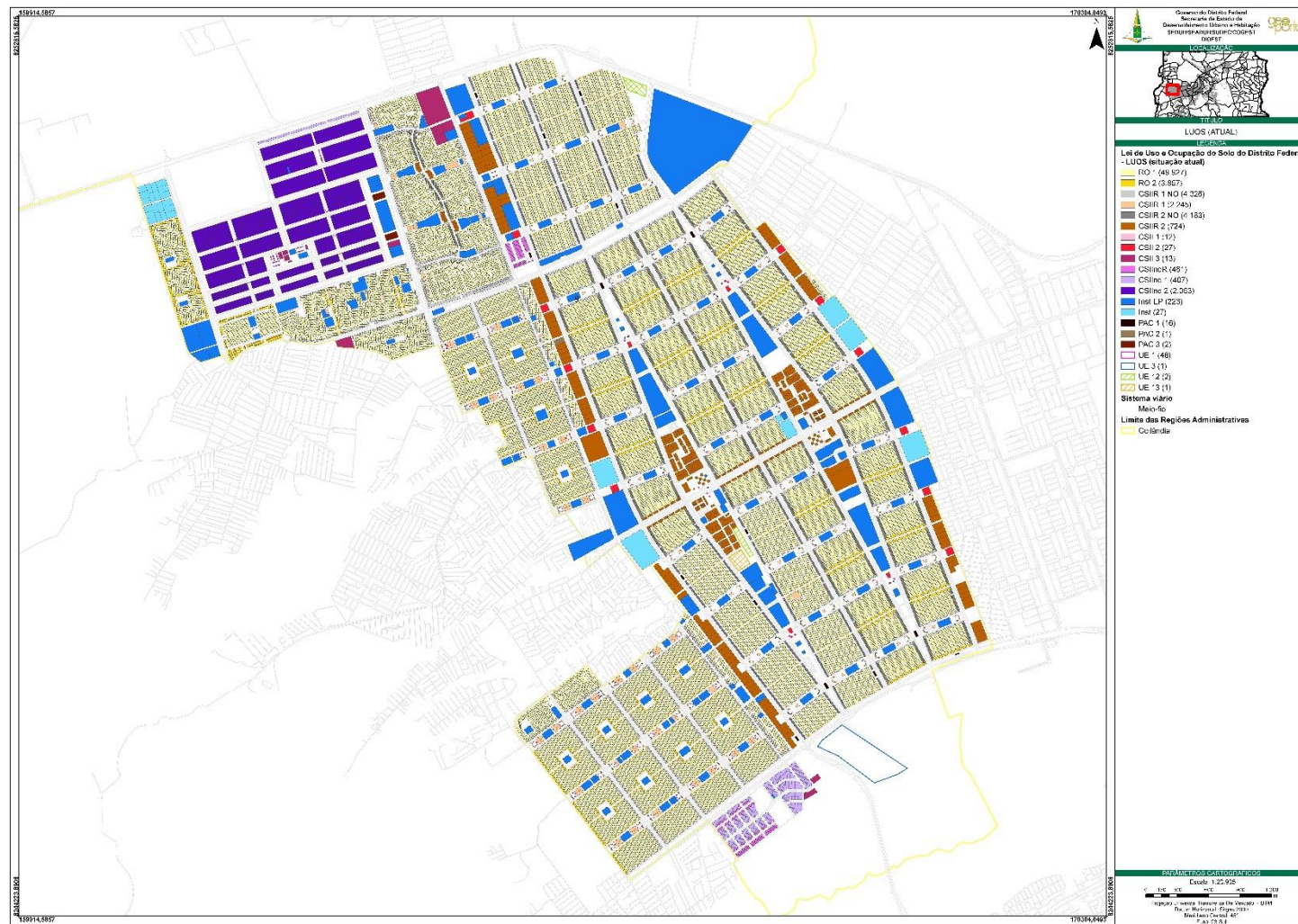
A partir desses dados, foram realizados cruzamentos para identificar os lotes e segmentos viários com maior concentração de atividades, a fim de avaliar as transformações da dinâmica socioeconômica. Dessa forma, foi possível identificar aquelas condições favoráveis à alteração de categoria, nomenclatura ou numeral.



## Lotes a serem alterados



## LUOS ATUAL



## LUOS PROPOSTA

DEMANDA	UOS ATUAL	UOS SUGERIDA	AVALIAÇÃO	QUANTIDADE DE LOTES ALTERADOS
Lotes na ADE Centro Norte	CSIIInd 1	CSIIIndR	Possibilidade de uso residencial, onde já existe o uso de forma informal, resultando no aumento da densidade de moradores, da vitalidade urbana e da dinâmica econômica (consumo).	142
Lotes QNRs	CSII 1	CSIIR 1 NO	Aumento de atividades (CNAES) possíveis e retirada da obrigatoriedade dos usos e maior possibilidade de combinações entre atividades, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	4
	RO 1	RO 2	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	77
	RO 2	CSIIR 1 NO	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	126
Lotes RO 2 em vias perpendiculares às vias de maior porte.	RO 2	CSIIR 1 NO	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	2.104
Lotes Setor de Industrias e Setor de Material de Construção	CSIIInd 2	CSII 1	Aumento na diversidade de atividades (CNAES) para a região, permitindo atividades complementares às atividades industriais.	35
Lotes voltados para a via na QNP 22 CJ L, K, J, I e QNP 24, CJ A e lotes 12 a 24	RO 1	CSIIR 1 NO	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	21
Motivado por demanda próxima da Administração Regional e análise do entorno imediato.	CSIIR 1 NO	CSIIR 2 NO	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	509
Motivado por processo SEI e análise do entorno imediato.	RO 1	CSIIR 1 NO	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	5
	RO 1	RO 2	Aumento na quantidade de CNAES, resultando em maior diversidade de oferta de produtos e serviços.	19

## LUOS PROPOSTA



## CONSIDERAÇÕES

A proposta se fundamenta tanto nas normativas aplicáveis quanto nas demandas da população, identificadas por meio da Administração Regional e do Sistema de Gestão, aliadas ao conhecimento técnico sobre a realidade territorial.

Com vistas à dinamização da região, foram respeitados critérios relacionados à localidade e à acessibilidade, considerando tanto a proximidade de áreas residenciais quanto a necessidade de inserção dos lotes em vias de maior hierarquia. Também foram analisados potenciais riscos à saúde da população, de modo a evitar usos e atividades que possam comprometer a qualidade de vida. Há ainda casos em que foi identificado a possibilidade e a adequada expansão da alteração para outros lotes que se encontram na mesma condição urbanística.



## CONSIDERAÇÕES

Ressalta-se que, em determinados casos, foi verificado que a alteração solicitada resultaria no efeito oposto pretendido, reduzindo as possibilidades de atividades, consequentemente, reduzindo o dinamismo. Ademais, foram identificadas situações em que a solução mais adequada não seria a alteração da UOS, mas a revisão do **ANEXO I – Tabela de Usos e Atividades da LUOS**, também em processo de atualização.

A proposta de revisão das UOS dos lotes de Ceilândia, tem como objetivo, portanto, promover a dinamização da região de forma consistente, assegurando a compatibilidade entre o desenvolvimento urbano, o atendimento às demandas locais e o respeito aos critérios vigentes estabelecidos pela LUOS.

ENDEREÇO	UOS VIGENTE	UOS REQUERIDA	AValiação
Lotes na QNO 9 CJ A e B	CSIIR 2 NO	CSII 1	O lote localiza-se de maneira a atender todos os requisitos das UOS tanto CSIIR 2 NO (original) quanto CSII 2 (requerida), entretanto, a alteração reduz o dinamismo, pois a UOS original permite que as atividades econômicas e o uso residencial aconteçam juntas ou de forma independente. Pede-se a CNAE 45.2 - Manutenção e reparação de veículos automotores para CSIIR 2 NO, portanto sugere-se verificar o ANEXO I.





## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (RA IX)

**OBRIGADA!**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

<b>Assunto:</b> Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.				
<b>Local:</b> Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).				
<b>Data:</b> 06 de outubro de 2025 (segunda-feira)			<b>Horário de Início:</b> 19h	
<b>INSCRIÇÃO DE FALA - MANIFESTAÇÕES</b>				
Nº	NOME	INDIVIDUAL DE QUAL RA ( 3 minutos)	REPRESENTANTE DE QUAL ENTIDADE ( 5 minutos)	SITUAÇÃO
1	EDUARDO GASPARINI		REZENTE PARTICIPAÇÕES SOC.	
2	Cristina Valente Lima		Vitaly cursos profissionalizante	
3	EX-DOP. GILARDA JANIO	VIC-GOUBRNO 119	VICO-GOUBRNO 075	
4	Leadiucy Armend	Coletivo BOSQUE TREVO DA Amizade	Bosque Trevo da Amizade	
5	EDUARDO LIMA	ACIC	ACIC	
6	Jeani Silva dos Santos	morador		
7	Robson Lousteza	Morador	OFS/MOP	
8	Moncel Alves Furtado	Seccion	ADM CEILANDIA	
9	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		VITRINE	
10	Domicio Silva do Carmo		USS unia c set out	
11	Renata Santana	MORADOR		
12	Eleani Costa Norte	PRODF		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

INSCRIÇÃO DE FALA			
QT	NOME	INDIVIDUAL DE QUAL RA ( 3 minutos)	REPRESENTANTE DE QUAL ENTIDADE ( 5 minutos)
1	Eduardo Gasparini		Regente Participações OK
2	Cristina Valente		Vitale Curso Profissionalizante OK
3	Guardagnolo		Vice-Governadoria OK
4	Lodyluci Armend		Coletivo Zaque Tavares de Almeida OK
5	Eduardo Lima		Associação Comercial de OK
6	Ivanete Silva	Morador - 3 minutos	Ceilândia OK
7	Robson Lustosa		OFS/MOP OK
8	Manoel Alves Furtado	Morador - 3 minutos	OK
9	Francisco Alves	3 minutos	Vitrine Distribuidora OK
10	Domicio Silva		Associação MMCSUL OK
11	Renato Santana	ex vice governador 3 minutos	OK
12	Eliane Costa	Moradora - 3 minutos	OK















**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DO ESTUDO  
PARA DINAMIZAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO  
FEDERAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA E DA MINUTA DO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES  
À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

Às dezenove horas do sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Anfiteatro da Casa do Cantador, localizado na QNN, Quadra 32, S/N, Área Especial G, Ceilândia Sul, Brasília/DF, na Região Administrativa de Ceilândia, foi iniciada a audiência pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A abertura foi conduzida pela Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Ascol/Seduh, Senhora Eliete Góes, que deu as boas-vindas aos presentes, e informou que o objetivo da Audiência Pública é apresentar e discutir os Estudos para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Seguidamente, convidou para compor a mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; a Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhora Tereza Costa Ferreira Lodder; a Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec/Seduh), Senhora Letícia Luzardo de Sousa; e o Administrador Regional de Ceilândia, Senhor Dilson Resende de Almeida. Após, informou que o primeiro aviso sobre a discussão da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra nº 84-A no dia 5 de setembro de 2025, e em jornal de grande circulação, no dia 6 de setembro de 2025. O segundo aviso foi publicado também no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178 e em jornal de grande circulação no dia 19 de setembro de 2025. As referidas informações e todos os documentos foram disponibilizados na página eletrônica da Seduh, na aba de participação, em audiências públicas, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.081, de 11 de março de 2013. Reforçou que a audiência apresenta a seguinte ordem: Leitura das regras de funcionamento; Apresentação Técnica; Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento da Cidade Sudec/Seduh; Manifestações dos participantes e encerramento. Informou também que a audiência tem caráter consultivo e não deliberativo, de livre acesso para qualquer pessoa. Em seguida, foram repassados os direitos e deveres dos participantes, que segue: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas. Após, registrou que a audiência está sendo registrada por gravação de áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube, Conexão Seduh, e o material produzido comporá a memória do processo, bem como será compartilhado na página eletrônica da Secretaria, no link da audiência pública. Informou que para manifestação é necessária a prévia inscrição a ser realizada na entrada do auditório. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos para representantes de entidades, limitada a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais. Para abertura oficial da audiência pública, em uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), deu as boas-vindas e fez as seguintes inferências: “Boa noite a todos e a todas. Sejam muito bem-vindos à nossa audiência pública. Está oficialmente aberta, então, a audiência pública para apresentação do estudo para a dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do projeto de lei que propõe alterações à LUOS. Bom, de início, quero, primeiro, agradecer a presença de todos vocês. Eu acho que, se temos essa quantidade de pessoas aqui, é porque temos pessoas comprometidas com a cidade. E assim também estamos nós, tanto a Seduh quanto a Administração Regional. Aproveito para agradecer a presença do administrador, que foi uma peça fundamental na construção dessa proposta que será apresentada. Não sei se todos vêm acompanhando, mas a Secretaria vem realizando um processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, que é de 2019, foi revista em 2021, e agora estamos estudando cidade por cidade para entender qual é a problemática de cada uma e de que forma o Estado pode atuar para incentivar o desenvolvimento econômico em cada localidade. É isso que estamos fazendo aqui hoje. Grande parte desse estudo partiu de uma demanda apresentada pelo próprio administrador regional, que é quem está com vocês na ponta, acompanhando os problemas e as reivindicações dia após dia. Ele se reuniu conosco diversas vezes, formalizou todas as demandas, e nós avaliamos o que era possível e o que não era possível atender. Vamos apresentar tudo aqui hoje, na expectativa de que realmente tenhamos desenvolvido o melhor projeto para a cidade. Dito isso, e considerando que o mais importante é a apresentação que a Letícia vai fazer e, principalmente, o que vocês têm a dizer sobre o projeto, eu primeiro vou passar a palavra para o administrador, para que ele também dê as boas-vindas. Em seguida, passaremos à apresentação. Só uma ressalva: como temos realizado várias audiências públicas e adquirido uma certa experiência, queria pedir, embora nem precisasse, que todos mantenham a educação, principalmente uns com os outros. Estamos em uma audiência na qual, naturalmente, teremos algumas posições conflitantes. Às vezes, um cidadão quer que um lote seja comercial; outro diz: “não quero comércio aqui”. E é natural que isso

aconteça. Por isso, a Secretaria sempre faz e analisa tudo com base em critérios técnicos. Mas peço que vocês respeitem, primeiro, a fala uns dos outros e, também, a posição técnica que a Secretaria, porventura, venha a adotar durante esta apresentação. Conto com a colaboração de todos vocês para que mantenhamos a educação e o tratamento cordial em todas as falas.” Logo após, passou a palavra para o Senhor Dilson Resende de Almeida, Administrador Regional da Ceilândia, que discorreu: “Boa noite, gente. Cumprimento aqui a mesa em nome do nosso secretário Marcelo, da secretaria executiva Tereza, da nossa subsecretária Letícia, que foi quem tratou mais diretamente conosco durante esses dias, junto com a nossa equipe, e quero destacar a importância deste momento. Realmente, nós fomos atrás dessa demanda, e o governador e o secretário, muito sensíveis à importância do desenvolvimento econômico da cidade, priorizaram a nossa administração e a nossa região. A gente sabe que havia um planejamento um pouco diferente, a cidade de Ceilândia estaria em um momento mais adiante, não é isso, secretário? Mas, pelo tamanho e pela relevância econômica da cidade, o governo foi sensível e antecipou essa revisão da LUOS. Desde então, temos participado de algumas reuniões, inclusive na CIC, com os empresários, em um encontro bastante representativo, com a presença dos técnicos da Seduh. Tivemos outras oportunidades no nosso dia a dia, porque, pela administração, entram os pedidos de viabilidade, onde há a consulta dos CNAEs, que é, resumidamente, o objetivo dessa revisão da LUOS: rever os usos de alguns lotes da cidade. Lembrando que, como disse bem o secretário, algumas demandas podem e devem ser atendidas nesse processo; outras, por questões técnicas, não poderão. Mas, pelo que já vimos em reunião recente, observando o que foi acatado e o que ainda pode ser incorporado após esta audiência, não é isso, secretário? Acredito que chegaremos a um documento muito bom para a cidade. Será um avanço significativo, que atenderá grande parte das demandas dos empresários. Dito isso, quero agradecer à minha equipe, que está aqui também. Como eu disse, a nossa administração acaba sendo uma porta de entrada e, às vezes, um para-raios de algumas insatisfações. Agradeço à nossa equipe: a Maria Eduarda, a Thais, as meninas todas, as duas Thais, a chefe de gabinete, o Marcelo, enfim, toda a equipe. Agradeço pela paciência e pela contribuição que deram em função dessa vivência diária com as demandas dos empresários da cidade.” Seguidamente, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva complementou: “O processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, obrigatoriamente, precisa passar por audiência pública. Então, depois que convocamos a audiência, disponibilizamos no site da Secretaria todo o material. O administrador esteve conosco, teve acesso a esse material e, em alguns pontos, chegou a indagar sobre a possibilidade de inclusão de novas propostas. E é exatamente este o momento em que a Secretaria pode ouvir os argumentos daqueles que, porventura, não tenham sido contemplados no projeto que já foi apresentado, para que possamos avaliar, tecnicamente, essas possibilidades. Portanto, este é o último momento de recebimento de demandas referentes à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Daqui para frente, até porque precisamos ter um ponto de controle, faremos essa análise internamente, e os próximos passos serão a deliberação do Conselho de Planejamento e, em seguida, o encaminhamento à Câmara Legislativa.” Em seguida, foi concedida a palavra à Senhora Letícia Luzardo de Sousa, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades – Sudec/Seduh, para proceder com a apresentação técnica. Ato seguinte, a Senhora Letícia Luzardo de Sousa, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, realizou a apresentação da proposta para a dinamização da Lei de Uso e Ocupação do solo do Distrito Federal, que subsidiou a proposta de alteração da LUOS em relação aos anexos 2, mapa 8A da LUOS, e anexo 3, quadro de parâmetros 8A da LUOS. Acrescentou que a Secretaria desenvolveu um estudo referente ao Anexo I – Tabela de Usos e Atividades da LUOS, abrangendo todo o Distrito Federal. Agradeceu à equipe técnica, em especial aos que ali estavam presentes, os senhores Alescandro Alves de Andrade Júnior e George Eduardo Maeda. Ressaltou que o estudo visa subsidiar as revisões da LUOS, com o objetivo de promover a dinamização da Região Administrativa de Ceilândia. Declarou que a revisão dos parâmetros de uso e ocupação do solo resultou da análise urbanística dos parâmetros vigentes, com vistas à alteração e complementação da LUOS, considerando as demandas e a dinâmica de ocupação das cidades. Informou que as demandas são originárias da Administração Regional, dos processos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e de projetos aprovados e registrados. Explicou que as informações foram sistematizadas e espacializadas, de modo a identificar as demandas em seu contexto urbano e mensurar os impactos favoráveis ou não dos pedidos de alteração de uso e ocupação do solo. Esclareceu que foram consideradas as demandas encaminhadas pela Administração, contendo os endereços, usos vigentes, usos requeridos e respectivas avaliações prévias. Explicou que o lote localizado na QNP 5, Conjunto Z, Lote 4, possui uso atual misto da categoria 1, e requereu categoria 2 de uso misto – CSIR 2 NO, ressaltando que nenhuma das duas categorias é obrigatória. Informou que o referido lote está localizado no interior da área urbana, próximo a residências, sendo acessado por via de maior hierarquia e geometria arterial, atendendo, assim, aos requisitos metodológicos da UOS CSIR 2 NO requerida, a qual exige acesso por via de maior hierarquia e geometria. Relatou que o material da apresentação foi disponibilizado no site da Seduh há 30 dias. Expôs que foram verificadas as demandas constantes no sistema de gestão, bem como realizadas análises complementares. Explicou que o referido sistema é uma ferramenta interna da Seduh, na qual são inseridas todas as demandas recebidas via processo SEI, seguindo o fluxo de: introdução dos requerimentos, análise, resposta, registro no sistema de gestão e acesso por meio da plataforma Geoport, na aba “Sistema de Gestão”. Citou, como exemplo, a possibilidade de identificar no Geoport a viabilidade de determinada atividade econômica em uma UOS Residencial Obrigatória 2 (RO 2), localizada em vias perpendiculares às vias de maior porte. Relatou que foi solicitada determinada atividade econômica e que, após análise, foi sugerida a transformação para CSIR 1 NO, o que amplia as possibilidades de implantação de

atividades econômicas no lote. Acrescentou que existem projetos de urbanismo aprovados por decretos e incorporados ao Mapa 8A. Asseverou que todas as análises da equipe técnica da Seduh foram efetuadas com base no método adotado pela LUOS, considerando, principalmente, a relação do lote demandado com o contexto urbano e o sistema viário, conforme previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 948/2019 (LUOS), que dispõe sobre a descrição das siglas aplicadas aos lotes. Nesse sentido, destacou trechos da memória técnica de 2017, em que foi criada a primeira versão da lei: “A adição dos numerais 1, 2 ou 3 ao nome de cada UOS decorre da constatação da diversidade de situações em que as atividades se mesclam e se efetivam na malha urbana: hierarquia viária, situação no contexto da malha urbana - centralidade ou periferia, por exemplo, e quantidade e intensidade das atividades permitidas”. Outro trecho destacado referiu-se à existência de uma categorização das LUOS de uso misto, designada pelas letras NO, significando que os usos são admitidos, sem a obrigatoriedade de nenhum deles. Perante o exposto, afirmou que o CSIR 1 NO pode ter uso comercial, residencial ou ambos, o que visa assegurar a regularidade das atividades praticadas e estimular o desenvolvimento das áreas urbanas, com tendência à maior dinamização em função de sua localização no espaço urbano. Salientou que este estudo não propõe a criação de novas nomenclaturas, categorias ou numerais, sendo as soluções propostas voltadas à adequação da legislação às dinâmicas da cidade. Assegurou que, em relação às atividades existentes, foram utilizados os dados do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE) e uma base referenciada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apresentou um mapa sobre atividades por domicílio, em que, à medida que a cor se aproxima do vermelho, indica maior quantidade de atividades econômicas. Exibiu o Mapa 8A da Ceilândia, com as alterações representadas em vermelho. Elucidou que a maioria das alterações ocorre nas vias transversais, devido à concentração significativa de atividades nessas vias. Destacou ainda que as vias longitudinais apresentam maior potencial para atividades econômicas, considerando o suporte viário, a dinâmica da cidade e a metodologia da LUOS utilizada na proposta de dinamização. Evidenciou que a maioria das alterações corresponde à transformação de RO 2 para CSIR 1 NO. Acrescentou que o mapa está disponível no site da SEDUH. Comunicou que, no caso de lotes residenciais obrigatórios 2 (RO 2) em vias perpendiculares às vias de maior porte, está sendo sugerido o uso misto CSIR 1 NO, com aumento da quantidade de atividades econômicas, resultando em maior diversidade de ofertas de produtos e serviços, beneficiando mais de 2.000 lotes. Pontuou que, como uma das maiores alterações, mais de 500 lotes, motivados por demanda próxima da Administração Regional e análise do entorno imediato, passarão de CSIR 1 NO para CSIR 2 NO, localizados em vias de maior hierarquia. Logo após, discorreu sobre os lotes na ADE Centro Norte, que foram alterados de CSIR 1 para CSIR 2, permitindo o uso residencial no pavimento superior — prática que já existia informalmente —, resultando no aumento da densidade de moradores, da vitalidade urbana e da dinâmica econômica. Complementou informando que esse tipo de ação reduz deslocamentos e emissão de gases poluentes, o que é relevante para o urbanismo atual. Enfatizou que a proposta se fundamenta nas normas aplicáveis e nas demandas da população, e que os critérios relacionados à localidade e à acessibilidade foram respeitados, considerando a proximidade de áreas residenciais, a necessidade de inserção dos lotes em vias de maior hierarquia e a compatibilidade das atividades com a qualidade de vida. Revelou a existência de casos em que foi identificada a possibilidade de adequação expansão da alteração para outros lotes com a mesma condição urbanística. Ressaltou que, em determinados casos, a alteração resultaria no efeito oposto ao pretendido, sendo a solução mais adequada a revisão do Anexo I – Tabela de Usos e Atividades da LUOS. Finalizou informando que o objetivo da proposta é: “promover a dinamização da região de forma consistente, assegurando a compatibilidade entre o desenvolvimento urbano, o atendimento às demandas locais e o respeito aos critérios vigentes estabelecidos pela LUOS”. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou pela apresentação e esclareceu: “Bom, então, se vocês puderam ver, eu vou repetir o que disse em todas as outras audiências. É claro que o assunto é bastante técnico, então fazemos um esforço grande para que vocês possam entender, de fato, qual foi o escopo do estudo e quais são as mudanças que estão sendo propostas pela Secretaria. Eu acho que deu para termos uma noção de tudo. Vamos agora abrir as falas para que vocês também possam se manifestar, que é o mais importante, na verdade, na audiência pública. Lembrando: não se trata de um debate, nem de uma sessão de perguntas e respostas; trata-se da manifestação de vocês. Vocês podem dizer se concordam, se não concordam ou sugerir alguma alteração. Tudo será registrado em ata e analisado posteriormente pelo Corpo Técnico da Secretaria, sem resposta imediata, está certo? Vou pedir também que aqueles que ainda não se inscreveram façam a inscrição agora, para que possamos estabilizar e organizar a ordem de fala.” Iniciando as manifestações, o Senhor Marcos Eduardo Gasparini de Magalhães, representante Regente de Participações, ponderou que, nas áreas classificadas como CSIR 2, existe uma área de PAC 2 que foi desdobrada. Esclareceu que, anteriormente, a área possuía 5.000 m², sendo desdobrada em um terreno de 2.000 m², onde atualmente funciona um posto de gasolina, e outro de 3.000 m² ao fundo, cuja classificação permaneceu desatualizada. Lembrou que o Plano Diretor de Ceilândia previa uso misto para essa área e que, quando ocorreu o desdobramento do Projeto Urbanístico nº 22 de 2020, a área foi reclassificada para PAC 2. Nesse sentido, recomendou a revisão do ponto, considerando que o fundo do terreno poderia ser utilizado para um melhor desenvolvimento urbano, seguindo todas as diretrizes aplicáveis. A Senhora Cristina Valente Lima, representante da Vitaly Cursos Profissionalizantes, lembrou sua trajetória na cidade e a época das derrubadas no Sol Nascente. Recordou as dificuldades enfrentadas na construção de sua escola, observando que, no local, foi aprovada a educação infantil, que gera fluxo de muitos pais; porém, uma escola profissionalizante de curso técnico, voltada geralmente a pessoas de menor poder

aquisitivo que não possuem carro e utilizam transporte público, não pôde ser incluída. Citou o artigo 170, inciso IV, da Constituição Federal, que trata da liberdade econômica e da livre concorrência, e pontuou que, em virtude de lei, se sente prejudicada pela situação. Informou que o endereço da instituição é QNP 05, Conjunto Z, Lote 4. O Senhor Guarda Jânio, Representante da Vice-Governadoria, arguiu que os comerciantes desempenham papel fundamental no fomento da economia e na geração de empregos na cidade e que, para incentivar o comércio, os estacionamentos podem ser melhorados. Destacou que, no Sol Nascente, abaixo do P5, na Feira do Produtor, o estacionamento é distante, sendo necessário criar um retorno. Arrazoou que, no P2, há uma extensão de estacionamento que favorecerá os comerciantes. Na EQNM 21/19, da Ceilândia Sul, existe um comércio forte, no qual as pessoas estão estacionando seus veículos no canteiro central. Afirmou que há estacionamentos na Via Leste, em frente ao Beer House, e que, no Setor O, todos os estacionamentos estão localizados no canteiro central, próximos à Polyelle. Questionou o motivo de não serem feitos mais estacionamentos, citando espaços próximos ao posto de gasolina como áreas que poderiam ser utilizadas para atender melhor os consumidores. Ponderou que, próximo ao Campeão da Construção, foi construída uma área com o CILT, a Administração e o Campeão da Construção, e arguiu que o mesmo tratamento dado ao Centro Educacional 3 deve ser aplicado ao Centro Educacional 2; essas considerações estão registradas em documento que se encontra com a Seduh. Argumentou ainda que existem muitos comércios cujas áreas posteriores ficam ociosas, e que mercados como Guarapari e Veneza ocuparam essas áreas. Sugeriu que o assunto seja refletido e analisado pela Secretaria. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva solicitou que os presentes se atenham ao assunto em pauta, ressaltando que existem demandas importantes para a cidade, mas que é necessário debater especificamente o tema central da audiência, pois o último assunto abordado tratava da ocupação de área pública e não da LUOS. A Senhora Ladilucy Armond, representante do Coletivo Bosque Trevo da Amizade, lembrou que a luta pelo Bosque Trevo da Amizade iniciou há 30 anos. Recordou que, no PDL da Ceilândia, referente à Avenida NM 3, estava prevista a necessidade de incluir comércio, habitação, áreas de esportes, educação e áreas verdes. Ao longo dos anos, a população plantou árvores na área. Lembrou a minuta do PDOT da Ceilândia, na qual foi demandada a criação de refúgios climáticos. Complementou que existem equipamentos públicos no Parque do Setor O, que são utilizados, e que deveriam existir mais espaços semelhantes. Porém, pontuou que os imóveis são considerados comerciais na MN3, ao lado da QNO 16 da expansão, em direção à Praça da Bíblia. Advertiu que existem pareceres positivos da Secretaria do Meio Ambiente e da Administração Regional, com nota técnica favorável à manutenção e à implantação de novas árvores no local e junto à Administração da Ceilândia. Solicitou que, nos endereços da QNO 16, conjuntos F, G e H, os lotes sejam ocupados como uma praça pública arborizada, que já é utilizada pela comunidade. Arrazoou que, se os imóveis forem vendidos e prédios forem construídos, os comerciantes locais terão suas casas isoladas, o comércio será prejudicado e as árvores serão cortadas. Informou que compareceram às audiências do PDOT e enviaram um requerimento à Seduh, solicitando que o assunto fosse abordado nesta audiência. Reforçou a necessidade de analisar a transformação do uso do local para praça, ressaltando que, embora o comércio seja importante, é necessário repensar a sustentabilidade. O Senhor Eduardo Lima, representante da Associação Comercial da Ceilândia, reforçou que a cidade cresceu e que precisam de grandes áreas, para empresas que demandam espaço. Propôs que a Seduh, junto com a administração regional, pense nessas grandes áreas para desenvolver os negócios, haja vista que os mesmos geram empregos. A Senhora Ivanete Silva dos Santos, moradora de Ceilândia, alegou que se sentiu desconfortável com a ênfase exclusiva no fator econômico no projeto de dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Argumentou que o processo de recorte para apresentação não dialogou com a sustentabilidade, que deve ser associada aos aspectos social, ecológico e cultural. Sugeriu que o projeto inclua o desenvolvimento sustentável e propôs a seguinte alteração: “análise de viabilidade para fins de uso de ocupação do solo deverá ser considerado, além da viabilidade econômica, os aspectos ecológicos, cultural e social da cidade. Portanto, será obrigatório uma avaliação dos impactos da preservação de áreas de interesse ecológico e da valorização dos aspectos culturais da nossa cidade, que é tão pulsante. E, principalmente, para garantir o desenvolvimento urbano que respeite a biodiversidade, o patrimônio cultural e a identidade da nossa cidade. Essa inclusão visa assegurar que o planejamento urbano seja compatível com a sustentabilidade”. Justificou que, quando a arquitetura se limita a dialogar apenas com o uso do solo, o resultado não é satisfatório. Considerou inviável a implantação de um galpão de farmácia em uma área verde. Salientou a importância do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) respeitar a comunidade, assim como a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal (LUOS). O Senhor Robson Lustoza, representante da OFS/MOP, asseverou que houve um grande desenvolvimento do comércio e da cidade, observando que a proposta está estruturada de forma concreta, com lotes que têm proprietários e identidade. Demonstrou preocupação quanto à vontade das pessoas nas modificações dessas regiões específicas, bem como em relação às reformas necessárias para adequação dos espaços às necessidades do comércio. Afirmou que, no P Sul, Conjunto G da 5, existe uma rua estreita, com problemas de escoamento de água e esgoto. Diante disso, questionou os impactos sociais para as pessoas e os benefícios do projeto, ressaltando a necessidade de refletir sobre a tranquilidade dos moradores. Destacou, como outros pontos relevantes, o aumento de impostos, como o IPTU, a cobrança de iluminação pública diferenciada, documentação, aspectos ambientais e sanitários, observando que, dependendo do tipo de negócio, podem existir requisitos específicos relacionados à saúde pública e ao meio ambiente. Indagou se esses impactos foram previstos no projeto. O Senhor Manoel Alves Furtado, morador de Ceilândia, lembrou que o Plano Diretor Local (PDL) de Ceilândia foi proposto para não permitir

grandes prédios e que, quando surgiu a LUOS, retornou à classificação RO 1, o que afetou as atividades existentes. Declarou que as QNRs 2 e 3 possuem a mesma característica da QNR 1, o que aumentou a incomodidade nesses locais. Por outro lado, as QNRs 2, 3 e 4, direcionadas para o setor industrial, mantiveram um nível de incomodidade baixo, sendo necessário um nível mais elevado. Recordou que, quando o Plano Diretor de Ceilândia foi elaborado, a QNM 11 e a MN3 foram planejadas conforme o PDL, permitindo comércio atacadista, e questionou como essas atividades serão licenciadas. Alegou que a LUOS se originou do PDL, mas que em muitos planos as atividades foram rebaixadas, sendo necessário rever onde o PDL permitia atividades incômodas e buscar sua recuperação. Ponderou que, ao analisar o mapa e estender as atividades, as vias podem ser repartidas, e que também pode ser considerada a questão de afastamento, visto que o PDL permitia certa altura, enquanto a LUOS reduziu essa possibilidade. O Senhor Francisco Alves, representante da Vitri Distribuidora, relatou que está tentando acrescentar uma atividade econômica em sua empresa, mas não está conseguindo. Comunicou que possui dois lotes na QNN9, em frente ao Setor O, classificados como comerciais, nos quais será aberta uma academia e um comércio atacadista. Questionou se é possível inserir o lote como viabilidade para incluir a atividade atacadista em sua empresa. O Senhor Domicílio Silva, representante da Associação MMC Sul, discorreu que, na QNP 21 a 27, existem vários comércios; a área era residencial e foi transformada em comercial, atualmente abrigando comércios atacadistas. Mencionou que a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) não doou terreno para a Codhab, o que impede a legalização. Questionou ainda se é verídico que está sendo construído um posto de gasolina descendo o túnel Rei Pelé e, por fim, salientou a importância do diálogo entre os órgãos. O Senhor Renato Santana, ex-vice-governador e morador de Ceilândia, parabenizou a equipe técnica pelo excelente trabalho e alegou que é importante considerar os casos fáticos da cidade, que se formou de maneira diferenciada. Inferiu que, independentemente do uso residencial ou não comercial, a LUOS trouxe a proposta de regularizar o comércio para o cidadão. Evidenciou que todos os cruzamentos das quadras possuem comércio e que o metrô permitiu uma intervenção maior de atividades comerciais. Declarou que o Setor O foi planejado com avenidas fundo de lote. Destacou a importância do diálogo entre os órgãos para evitar falhas e asseverou que a legislação não é estática. Ressaltou que a Hélio Prates não possui arranha-céus e que, nas QNM 1, QNM 2, QNM 17 e QNM 18, as chances de expansão dependem da aquisição de lotes vizinhos. Propôs refletir que o que for adequado para o Centro da Ceilândia também será adequado para as quadras localizadas na parte de baixo da linha do metrô, permitindo ajustes em alguns imóveis. Por fim, parabenizou a revisão, pois permite discutir a LUOS e o PDOT. A Senhora Eliane Costa, moradora de Ceilândia, agradeceu e salientou a importância de autorizar a moradia na ADE Centro Norte, ressaltando que anteriormente havia grande sofrimento, pois, quando era realizada a vistoria e havia moradia, o secretário não podia liberar o documento ao empresário. Informou ao Guarda Jânio que o administrador liberou para o Guarapari a área utilizada, estando agora regularizada. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proferiu: “Então, encerradas as falas, eu agradeço. Foi uma satisfação muito grande: participaram 12 pessoas, e a grande maioria apresentou demandas que já estão sendo atendidas. Isso é importante e é fruto do trabalho da administração, que mapeou, ouviu a população e trouxe as demandas até a secretaria, e do nosso corpo técnico, que fez um esforço enorme para tentar atender a todas as solicitações. Nem todas, como mencionei no início, foram atendidas, mas muitas, inclusive algumas apresentadas aqui, ainda serão avaliadas para tentarmos resolver tudo.” Em seguida, direcionou a palavra ao Senhor Guarda Jânio: “Em relação às suas demandas, que dizem respeito à ocupação de área pública, a secretaria vem realizando um grande trabalho de aprovação de projetos de sistema viário em todas as cidades, com o objetivo de requalificar as áreas. No caso da Ceilândia, não foi realizado o Plano de Intervenção Urbana, que também analisaria essas situações, mas continuamos desenvolvendo diretrizes e projetos para requalificação. Todas as demandas que precisam ser atendidas têm sido encaminhadas pelo próprio administrador, e estamos trabalhando em conjunto para solucioná-las.” Em seguida, o Senhor Dilson Resende de Almeida pontuou que a revisão de LUOS não é tarefa fácil e que o objetivo é conciliar a necessidade, a geração de emprego e renda com o conforto das pessoas. Não havendo mais considerações e assuntos a serem tratados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Audiência Pública destinada à apresentação do Estudo para Dinamização da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal na Região Administrativa de Ceilândia e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### INSTRUÇÃO Nº 428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Disciplina a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, constituindo Ato Normativo Setorial de que trata o inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução institui o Ato Normativo Setorial da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, com disposições complementares à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e ao Manual de Gestão de Parcerias do MROSC/DF, com a finalidade de regulamentar os procedimentos para seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs no âmbito da CODHAB/DF, especialmente no que se refere à execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução considera-se:

I - OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os partícipes, a ser realizado na parceria;

II - META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III - RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades pretendidas durante a vigência da parceria;

IV - INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V - PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VII - VALOR DE REFERÊNCIA: valor máximo estimado para a realização do objeto, com base nos parâmetros estabelecidos desta Instrução, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

VIII - MATERIAIS PERMANENTES: aquele que em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou que tenha durabilidade superior a 02 (dois) anos;

IX - MATERIAIS DE CONSUMO: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou que tenha sua utilização limitada a 02 (dois) anos;

X - ÁREA DEMANDANTE: Área Técnica responsável pela execução de atividades fim da CODHAB;

XI - PATRIMÔNIO PÚBLICO: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios presentes ou futuros, inerentes à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público.

XII. RESERVA DE ÁREA: área/gleba transferida pela CODHAB para OSC por meio do Acordo de Cooperação, sendo a transferência onerosa ou não.

XIII - PLANO DE TRABALHO: instrumento que reúne histórico do proponente, identificação do objeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, contexto da realidade a ser contemplada, metas qualitativas e/ou quantitativas, forma de execução da atividade ou projeto, indicadores de monitoramento, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pelo Decreto MROSC/DF;

XIV - COMPATIBILIDADE DE PREÇOS: São os valores que se enquadram na mediana (50% abaixo ou acima) dos preços obtidos a partir das fontes estabelecidas no art. 28, § 3º do Decreto nº 37.843/2016, respeitados os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a CODHAB.

XV - CONTRAPARTIDA – corresponde ao conjunto de recursos aportados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), podendo consistir em bens, serviços ou recursos financeiros. Quando exigida, deve estar expressamente prevista na nota técnica, no edital e no instrumento jurídico da parceria, considerando-se a realidade socioeconômica local e a capacidade de contribuição da OSC. A definição da contrapartida não poderá comprometer ou inviabilizar a adequada execução do objeto da parceria.

XVI – SUBSÍDIO – No âmbito das políticas públicas de habitação de interesse social, subsídios correspondem a recursos financeiros, econômicos ou patrimoniais aportados pelo poder público, de forma direta ou indireta, com o objetivo de reduzir os custos de acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Entre as formas de aplicação desses subsídios, destaca-se a cessão, a título oneroso, ou a doação de terrenos públicos para a implantação de empreendimentos habitacionais, possibilitando a viabilização de projetos voltados à população de baixa renda.

XVII - PRESTAÇÃO DE CONTAS - procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 3º Os procedimentos administrativos para recebimento de propostas de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS, chamamento público e seleção de organização da sociedade civil para celebração de parcerias no âmbito da CODHAB são de competência das respectivas áreas demandantes, respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e às disposições desta Instrução.

Art. 4º Todos os procedimentos de Edital de chamamento, Seleção e habilitação, Execução da parceria e Prestação de contas deverão ser realizados no âmbito da Plataforma Parcerias GDF MROSC.